

IMÓVEL: Lote 31, da quadra BA, do PAL 45.946, da Rua Bombeiro Asdrubal, Senador Vasconcelos, na Freguesia de Campo Grande, localizado a 271,55m do início da curva de concordância com a esquina da Avenida de Santa Cruz lado ímpar com área de 595,31m², medindo de frente 22,70m em reta para a Rua Bombeiro Asdrubal, à direita 26,20m em reta, confrontando com o lote 32, de fundos 22,70m, confrontando com os lotes 14, 15 e parte do 16 e à esquerda 26,25m, confrontando com o lote 30, todos da mesma quadra e PAL. -x-x

PROPRIETÁRIO: MAURICIO DE SOUZA TEIXEIRA FILHO, brasileiro, aposentado, desquitado, inscrito no RG sob o nº1.492.213, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 238.608.047-15, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido mediante transferência de propriedade feita por Fragiode Imobiliária Ltda, termos do Art. 26, § 6º da Lei nº6.766/79, e artigo 29, parágrafo 1º, do Provimento nº44/2015, do CNJ, conforme documentação organizada pelo Núcleo de Regularização Fundiária da d. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-1 da matrícula 116.134, em 18/02/2004, memorial de loteamento registrado no R-4 da matrícula 87.181, em 11/04/2003. Matrícula aberta aos 14/10/2019, por FS.

AV - 1 - M - 34644 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-2 da matrícula 166.134, em 11/07/2018, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens, protocolo nº201807.0314.00544501-IA-460, processo nº 00118313920155010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de MAURICIO DE SOUZA TEIXEIRA FILHO, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 14/10/2019, por FS.

R - 2 - M - 34644 - PENHORA: Prenotação nº 40003, aos 28/08/2019. De acordo com a certidão, expedida em 13/05/2019, pela 1ª Vara Cível Regional de Madureira, nesta cidade, capeando termo de penhora lavrado na mesma data, extraídos dos autos de despejo por falta de pagamento cumulado com cobrança nº0005611-17.2014.8.19.0202, ajuizada por GREICY COSTA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.028.437-53, em face de MAURICIO DE SOUZA TEIXEIRA FILHO, já qualificado, e AUTO ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO. foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$59.008,49**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Registro concluído aos 14/10/2019, por FS. Selo de fiscalização eletrônica nºEDDV 47894 DKR.

R - 3 - M - 34644 - PENHORA: Prenotação nº 56063, aos 17/03/2021. Pelo Ofício nº3214/2019/OF, expedido em 04/11/2019, pela 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade, capeando Auto de Penhora de 01/10/2018, extraído do auto de execução fiscal nº0376036-46.2016.8.19.0001, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de MAURICIO DE SOUZA TEIXEIRA FILHO, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$61.042,50**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 12/04/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDRQ 76755 FYL.

R - 4 - M - 34644 - PENHORA: Prenotação nº 72972, aos 31/08/2022. Pela certidão, expedida em 29/07/2022, pela 2ª Vara Cível Regional de Madureira, nesta cidade, extraído dos autos de despejo por falta de pagamento cumulado com cobrança - locação do imóvel - inadimplemento nº0005612-02.2014.8.19.0202, ajuizada por GREICY COSTA RODRIGUES, em face de 1)DENISE COUTINHO, e 2)MAURICIO DE

Continua no verso

SOUZA TEIXEIRA FILHO, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$56.090,56**. Registro concluído aos 09/11/2022, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 62132 CRT.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br